

ATO N° GP 204, de 27 de agosto de 2015.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO na forma regimental, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o noticiado no expediente PROAD 8141/15, marcadores 239 e 242;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa, consagrado na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265, V, do CPC e no art. 184 do Regimento Interno,

#### RESOLVE

Suspender no período de 27 a 30 de agosto de 2015, inclusive, o curso dos prazos processuais nas 1ª e 4ª Varas do Trabalho de Florianópolis, em virtude da adesão ao movimento paredista do Judiciário Federal pelos servidores daquelas Unidades Judiciárias.

Comuniquem-se às Unidades Judiciárias, à Secretaria da Corregedoria, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho.

Publique-se.

Lília Leonor Abreu